

Veículo: O Liberal		
Data: 18/12/2016	Caderno: Atualidades	Página: 03
Assunto: Maria da Penha		
Tipo: Notícia	Ação: Espontânea	Classificação: Neutra

Realidade não confirma o rigor da Lei Maria da Penha

ESTUDO

Especialista mostra que, no Pará, grande parte dos processos caem na prescrição

Apesar do grande número de prisões provisórias por violações à Lei Maria da Penha (Lei Federal 11.340/2006) no Pará, são raros os casos de réus condenados à prisão ao final do processo. Foi o que concluiu a professora doutora Luanna Tomaz de Souza, especialista na temática da violência contra a mulher, ao analisar 300 processos dessa natureza no estado. A conclusão do estudo consta no livro "Da Expectativa à Realidade: A Aplicação das Sanções na Lei Maria da Penha", pela editora Lumen Juris, do Rio de Janeiro, que será lançado na próxima segunda-feira, 19, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil- Seção Pará (OAB-PA).

A publicação resume a tese de doutorado defendida por Luanna, este ano, na Universidade de Coimbra, em Portugal. Ela é graduada em Ciências Sociais (Unama) e Direito (UFPA), conselheira e presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB-PA e membro da Comissão Nacional de Direitos Humanos da OAB. Luanna é professora

de Direito da UFPA e da Unama, além de pesquisadora do Grupo de Estudos sobre Mulher e Relações de Gênero Eneida de Moraes (Gepem) e coordena o Grupo de Estudos em Direito Penal e Democracia e também o Núcleo de Estudos Interdisciplinares da Violência na Amazônia (Neiva), todos da UFPA.

A Lei Maria da Penha foi considerada pela Organização das Nações Unidas (ONU) como uma das leis mais avançadas do mundo. Mas, apesar de prever maior rigor penal, como a prisão com pena de três anos, portanto, maior do que a pena de prisão para o crime de lesão corporal, cujo máximo é de dois anos, as sentenças finais aplicadas aos processos não têm sido tão rigorosas, na maioria dos casos.

"A minha pesquisa é focada nas sanções dos casos de violência doméstica e familiar. Observei vários problemas, como o baixo número de indenizações por dano moral e material. Os juízes costumam focar mais na sanção criminal e ignoram o dano material. Muitas vezes, a mulher teve a casa incendiada, os documentos e roupas rasgados ou sofreu uma violência física e precisa de dinheiro para pagar hospital e remédios ou para reparar bens danificados. Sem a indenização material a

"Juízes costumam focar mais na sanção criminal e ignoram o dano material."

mulher fica com dificuldades de reestruturar a própria vida", resume.

Outra situação que a pesquisa identificou foi que, devido à demora no trâmite processual, quando as ações chegam ao final para serem sentenciados, grande parte dos crimes já está prescrita. "São comuns as sentenças em que os réus são absolvidos por conta da prescrição ou são sentenciados ao cumprimento de penas alternativas, como a prestação de serviços à comunidade", explica.

A pesquisa também apontou a ausência de centros para o tratamento de agressores no Pará, conforme a Lei Maria da Penha prevê. Essa estrutura existe em alguns estados, como Rio de Janeiro e São Paulo. "As experiências obtidas nesses centros têm sido exitosas, reduzem a reincidência. Muitas vezes, a mulher não quer que o companheiro vá preso, só quer que ele mude o comportamento, que ele vá para um lugar em que possa refletir sobre as atitudes dele", explica.



Luanna Tomaz registra também a falta de centros para tratar os agressores